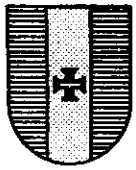


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 80

Sexta - feira, 16 de Julho de 1993

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Rectificação n.º 1/93  
Declaração

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 1/93

A Portaria n.º 64/93 da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, publicada no Jornal Oficial n.º 62-I Série de 4 de Jun de 1993, saiu com uma inexactidão, pelo que se procede à rectificação da seguinte forma:

Onde se lê:

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
	04	...	...	...	...	Direcção Regional de Estradas		
			04.01.01	...	8.05.0	Orçamento do Estado	2 000	
			...	...	...	...		

Deve lêr-se:

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
	04	...	...	...	...	Direcção Regional de Estradas		
			04.03.01	...	8.05.0	Particulares	2 000	
			...	...	...	...		

Secretaria Regional das Finanças, 8 de Julho de 1993

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

## Declaração nº 9/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Secretaria Reg. de Economia e Cooperação Externa		
			Direcção Regional de Aeroportos		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		8.07.0	Pessoal dos quadros		25 000
01.01.02		8.07.0	Pessoal além dos quadros		2 500
01.01.03		8.07.0	Pessoal contratado a prazo		1 500
01.01.04		8.07.0	Pessoal em regime de tarefa ou avença		1 000
01.01.05		8.07.0	Pessoal aguardando aposentação	6 500	
01.01.10		8.07.0	Subsídio de refeição		1 500
01.02			Abonos variáveis e eventuais		
01.02.02		8.07.0	Horas extraordinárias		25 000
01.02.04		8.07.0	Ajudas de custo		1 000
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	A	8.07.0	Horas em descanso semanal	10 000	
01.02.05	B	8.07.0	Subsídio de insularidade	37 500	
01.02.05	X	8.07.0	Adicional à remuneração		500
01.02.05	Z	8.07.0	Outros		35 000
01.03			Segurança Social		
01.03.03		8.07.0	Prestações complementares		2 000
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.02		8.07.0	Combustíveis e lubrificantes	6 000	
02.02.04		8.07.0	Alimentação		400
02.02.06		8.07.0	Consumos de secretaria	2 000	
02.02.07		8.07.0	Material de transporte - peças	9 200	
02.02.08		8.07.0	Outros bens não duradouros	22 000	
			<b>A transportar</b>	<b>93 200</b>	<b>95 400</b>

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	AL.	FUNCIONAL			
			Secretaria Reg. de Economia e Cooperação Externa Direcção Regional de Aeroportos Despesas Correntes		
			Transporte	93 200	95 400
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.07.0	Encargos das instalações	7 500	
02.03.02		8.07.0	Conservação de bens	1 500	
02.03.06		8.07.0	Comunicações	5 000	
02.03.07		8.07.0	Transportes	1 000	
02.03.09		8.07.0	Seguros	30 000	
02.03.10		8.07.0	Outros serviços	5 000	
03			Encargos correntes da dívida		
03.01			Juros		
03.01.04		8.07.0	Instituições de crédito		9 000
06			Outras despesas correntes		
06.03		8.07.0	Diversas		500
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.02		8.07.0	Habitacões		1 900
07.01.03		8.07.0	Edifícios		4 900
07.01.04		8.07.0	Construções diversas	10 000	
07.01.06		8.07.0	Material de transporte		13 000
07.01.07		8.07.0	Material de informática		3 500
07.01.08		8.07.0	Maquinaria e equipamento		10 000
10			Passivos Financeiros		
10.01			Amortizações da dívida		
10.01.09		8.07.0	Amortizações de empréstimos a curto prazo		15 000
			Total	153 200	153 200

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 23 de Junho de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,

*António Valério de Souza*

**Preço deste número: 28\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"><tr><td>Completa (Ano) ..</td><td>7 126\$00</td><td>(Semestral) .....</td><td>3 568\$00</td></tr><tr><td>Cada Serie .....</td><td>2 326\$00</td><td>.....</td><td>1 180\$00</td></tr></table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ..	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00	Cada Serie .....	2 326\$00	.....	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ..	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00							
Cada Serie .....	2 326\$00	.....	1 180\$00							

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**